



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO

DECRETO Nº 14/2024, de 21 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 18 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 165.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

08.004 - FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

08.004.8.244.14.2047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

(380) 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$45.000,00

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.004 - CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM O ESTADO

06.004.12.361.9.2020-RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

(186) 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$120.000,00

1.550.0000.0550 Transferência do Salário-Educação

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

a) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R\$120.000,00 2.550.0000.0550 (SF) - SALARIO EDUCAÇÃO 120.000,00

b) Redução da seguinte dotação orçamentária

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

(414) 09.099.99.999.99.9001-Reserva de Contingência

R\$45.000,00

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

RONALDO MACHADO DA SILVA

Tesoureiro

NELSON ALVES CH

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Proj./Ativ. 2.245 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

415 3.3.90.30.00.00.00.00 0701 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

417 3.3.90.32.00.00.00.00 0701 MAT, BEM OU SERV. DIST. R\$ 50.000,00

416 3.3.90.39.00.00.00.00 0701 OUT. SERV. TER. PESS. R\$ 250.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

TOTAL: R\$ 400.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 1.070 – AQUISIÇÃO VAN E EQUIPAMENTOS MAT. PERM.
420 - 4.4.90.52.00.00.00.00 0660 – EQUIP. MAT. PERMANT. R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 500.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Proj./Ativ. 2.246 – CALÇAMENTO LINHA ESQUINA UMBU – EMENDA PARLAMENTAR MARCON E ONIX
418 - 4.4.90.51.00.00.00.00 0500 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00
418 - 4.4.90.51.00.00.00.00 0706 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.000,00
TOTAL R\$ 350.000,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º:

- a) O repasse do auxílio/convênio, do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Defesa Civil, pelo reconhecimento do estado de emergência;
- b) O superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
- c) A redução da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
404 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**



Estado do Rio Grande do Sul

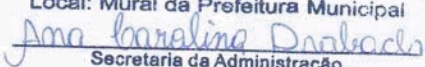
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.



Sirlane Silva da Silva
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 08/02/24 a 23/02/24
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração